



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) - [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

Ofício nº 096/2025

Mandaguáçu-PR, 06 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 003/2025**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL.

Essa suplementação permitirá os repasses para Participação no CISPARG-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, entidade essa que faz a intermediação entre o Convênio de Cooperação da ITAIPU e PTI para desenvolvimento do projeto denominado "Disseminação da metodologia Programa de JDA.JD 2 **CONVÊNIO Nº4500073800/4500073801** Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR".

Devido à necessidade de repasse imediato das primeiras parcelas para liberação de equipamentos disponibilizados pelo Convênio de Cooperação da ITAIPU e PTI, sob risco de perde-los por ultrapassar os prazos da razoabilidade, solicitamos que esse projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, assim como solicito que sejam convocadas **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, se necessário.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

  
José Roberto Mendes  
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

**MARCIO AQUARONI NAVACHI**

Presidente da Câmara Municipal de  
Mandaguáçu/PR.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 003/2025

**Dispõe sobre Inclusão no PPA para 2022-2025, na LDO para 2025, e autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a **incluir** no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguáçu-PR, quadriênio 2022–2025, objeto da Lei nº 2189/21, as ações codificadas sob os números 11.01.18.541.0022.2.163 – Participação no CISPAP-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, com o seguinte teor:

### PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

|                |                                                   |
|----------------|---------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>   | <b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> |
| <b>UNIDADE</b> | <b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>                |
| <b>FUNÇÃO</b>  | <b>18 - Gestão Ambiental</b>                      |

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO |                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | META 2025 |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------|
| 2.163             | Participação no CISPAP-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná | UNI               | 1    | 9.800,00  |

|                 |                                                                         |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRODUTO</b>  | Participação no CISPAP-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná |
| <b>OBJETIVO</b> | Participação no CISPAP-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná |

| RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES |                 | VALORES         |
|----------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 0000                                   | Recursos Livres | 9.800,00        |
| <b>TOTAL</b>                           |                 | <b>9.800,00</b> |



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO para 2025, as ações codificadas sob o(s) número(s): 11.01.18.541.0022.2.163 – Participação no CISPARE-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná.

Ações essas com o seguinte teor:

## LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

|                |                                                   |
|----------------|---------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>   | <b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> |
| <b>UNIDADE</b> | <b>01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>                |
| <b>FUNÇÃO</b>  | <b>18 - Gestão Ambiental</b>                      |

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO |                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | META 2025 |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------|
| 2.163             | Participação no CISPARE-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná | UNI               | 1    | 9.800,00  |

|                 |                                                                          |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRODUTO</b>  | Participação no CISPARE-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná |
| <b>OBJETIVO</b> | Participação no CISPARE-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná |

| RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES |                 | VALORES         |
|----------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 0000                                   | Recursos Livres | 9.800,00        |
| <b>TOTAL</b>                           |                 | <b>9.800,00</b> |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2025, créditos adicionais na importância total de **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

| Código                  | Denominação                                                              | 2025       |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| 11.01.18.541.0022.2.163 | Participação no CISPARE-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná | Fonte 0000 |
| 3.3.71.70               | Rateio pela Participação em Consórcio                                    | 9.800,00   |

|              |  |                 |
|--------------|--|-----------------|
| <b>TOTAL</b> |  | <b>9.800,00</b> |
|--------------|--|-----------------|



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

**Art. 4º** A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizada na forma da presente lei, far-se-á mediante o Superávit de Exercícios Anteriores, conforme Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso I.

## **I – Superávit de Exercícios Anteriores:**

| FONTE | DESCRIÇÃO               | VALOR           |
|-------|-------------------------|-----------------|
| 0000  | Recursos Livres         | 9.800,00        |
|       | <b>Total de Excesso</b> | <b>9.800,00</b> |

**Art. 5º** Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 06 de março de 2025.

  
**José Roberto Mendes**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) - [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguáçu-PR, 06 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
MANDAGUAÇU - PARANÁ

## MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 003/2025**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL.

Essa suplementação permitirá os repasses para Participação no CISPARG-Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, entidade essa que faz a intermediação entre o Convênio de Cooperação da ITAIPU e PTI para desenvolvimento do projeto denominado "Disseminação da metodologia Programa de JDA.JD 2 CONVÊNIO Nº4500073800/4500073801 Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR".

Devido à necessidade de repasse imediato das primeiras parcelas para liberação de equipamentos disponibilizados pelo Convênio de Cooperação da ITAIPU e PTI, sob risco de perde-los por ultrapassar os prazos da razoabilidade, solicitamos que esse projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, assim como solicito que sejam convocadas **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, se necessário.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

  
José Roberto Mendes  
Prefeito Municipal